



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Fundo Municipal de Promoção do Idoso
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	PODER PÚBLICO
FUMPI	• Proporcionar recursos e mecanismos de implementação de planos, programas e projetos voltados para a concretização das políticas destinadas à promoção do idoso de Juiz de Fora	• Conselho Municipal do Idoso (membros governamentais e não governamentais)	• Vinculado à SEDH • Gestor: Gabriel dos Santos Rocha
Legislação	• Lei nº 11.701 de 18 de novembro de 2008 • Lei nº 13.612 de 08 de dezembro de 2017 • Decreto nº 13.187 de 30 de janeiro de 2018 • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 • Lei nº 14.192 de 09 de junho de 2021 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 • Decreto nº 16.947 de 1º de janeiro de 2025 • Lei nº 15.026 de 09 de dezembro de 2024		

Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em:

- Financiamento total ou parcial dos programas projetos e serviços de atendimento e promoção dos idosos desenvolvidos pelas entidades governamentais e não-governamentais;
- Aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como outros insumos necessários ao funcionamento de programas sociais executados pelas entidades públicas que prestam atendimento aos idosos;
- Construção, ampliação, reforma, aquisição ou locação de imóveis destinados à prestação de serviços aos idosos;
- Desenvolvimento de fóruns, pesquisas e estudos sobre temas atinentes à 3.^a idade, destinados a subsidiar a formulação de diretrizes, que orientarão as políticas municipais para os idosos;
- Formulação e implementação de planos, programas e projetos destinados aos idosos;
- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuam nos planos, programas e projetos voltados para os idosos;

- Despesas com a administração e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- Pagamento do benefício de prestação continuada devido ao idoso, na forma do que prescreve a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS).